

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/25/005

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA**

TERMO DE REFERÊNCIA - TR 001/2026 – PJ-DEMCA (PNUD)

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) PARA A ELABORAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DE MILÍCIAS RURAIS, FACÇÕES CRIMINOSAS, EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA E DE VIOLÊNCIA POLICIAL EM CONFLITOS AGRÁRIOS NO CAMPO BRASILEIRO

1. OBJETO

Contratação de consultoria pessoa jurídica para a elaboração de um diagnóstico nacional sobre a atuação de milícias rurais, facções criminosas, empresas de segurança privada e de violência policial em conflitos agrários no campo brasileiro, conforme estabelecido no presente Termo de Referência (TR).

2. JUSTIFICATIVA / CONTEXTO

O Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (DEMCA-MDA) foi criado pelo Decreto 11.396, de 21 de janeiro de 2023, com a atribuição de promover gestões junto aos órgãos do sistema de justiça, das forças de segurança pública, de dialogar com as comunidades rurais, os movimentos sociais do campo e os proprietários rurais, com o intuito de pacificar os conflitos agrários por meio da mediação e da conciliação. Para a concretização destas atividades, é fundamental a consolidação de um ambiente de respeito mútuo entre os agentes em conflito e de respeito às leis e às instituições do Estado Democrático de Direito, sem o que os conflitos agrários geralmente desembocam para situações ainda mais graves de violência, como os assassinatos e os massacres no campo, que infelizmente fazem parte da memória da questão agrária no Brasil e que são contabilizados anualmente por movimentos sociais e organizações da sociedade civil, como é o caso da Comissão Pastoral da Terra (CPT) por meio dos Cadernos de Conflitos do Campo.

Segundo a CPT, o número de assassinatos no campo subiu dramaticamente entre 2016-2022, alcançando neste último ano a triste marca de 55 (cinquenta e cinco) vítimas de homicídios que tiveram como causa principal a existência de um conflito agrário. Nos anos de 2023-2024 houve uma considerável redução, chegando neste último ano à marca de 13 (treze) vítimas, configurando uma redução de 72% (setenta e dois por cento) de casos registrados, o que evidencia a importância da retomada de um conjunto de políticas públicas pelo governo federal e da própria criação de órgãos de mediação e conciliação de conflitos agrários, como é o caso do DEMCA-MDA. Contudo, no ano de 2025 houve um novo aumento no número de assassinatos no campo, que infelizmente já ultrapassou a marca de duas dezenas de vítimas, e que em sua maioria ocorreram em cenários de conflitos agrários que tiveram a atuação homicida de integrantes de milícias rurais, facções criminosas, seguranças privados ou foram mortes ocorridas em ações policiais, em que alegadamente as vítimas teriam atacado as forças de segurança pública e teriam sido mortas em ações de legítima defesa e/ou de estrito cumprimento do dever legal por parte dos agentes da força pública.

Sob este cenário, e com o intuito de prevenir uma escalada no número de mortes no campo brasileiro, que em geral trazem como vítimas os povos dos campos, das águas e das florestas, é imprescindível que o poder público disponha de um diagnóstico acerca da atuação de milícias rurais, de facções criminosas cada vez mais imbricadas no campo brasileiro, além da ação de empresas de segurança privada e de forças de segurança pública que, sob o pretexto de proteger bens jurídicos ou de cumprir com as leis e com ordens judiciais, acabam ocasionando mortes no campo, em situações de conflitos agrários que poderiam ser abordados sob as perspectivas da mediação e da conciliação.

Assim, ante o avanço de organizações criminosas como as milícias rurais e as facções criminosas, e dos crescentes abusos perpetuados por empresas de segurança privada e por forças policiais estatais, o presente Termo de Referência se justifica pela necessidade de se construir um diagnóstico sobre a atuação destes diferentes sujeitos, e para a elaboração de propostas de políticas públicas para o enfrentamento a essa possível escalada da violência no campo brasileiro.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO NOS PRODUTOS E ATIVIDADES DO PRODOC:

Os resultados produzidos pela consultoria a ser contratada se vinculam aos seguintes produtos e atividades previstos no PRODOC da presente Cooperação Internacional:

***Produto 1** – Fortalecimento institucional do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar na condução de políticas públicas voltadas para a transformação dos sistemas alimentares e a inclusão produtiva de agricultoras e agricultores familiares promovido*

***Atividade 1.4** – Criar, testar e aprimorar instrumentos de mapeamento, diagnóstico, prevenção e resolução pacífica de conflitos agrários*

4. ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS

O objetivo central do trabalho é a elaboração de relatórios técnicos sobre a atuação de milícias rurais, facções criminosas, empresas de segurança privada e forças de segurança pública em conflitos agrários, e seu escopo inclui a produção e análise de dados quantitativos, elaboração de estudos de caso, realização de entrevistas com comunidades afetadas, especialistas e agentes do sistema de justiça e das forças de segurança pública, bem como a apresentação de propostas de medidas de prevenção e de enfrentamento à violência no campo que sejam juridicamente fundamentados, pautados pela inovação institucional, inspirados em boas práticas internacionais e que estejam embasados na realidade concreta da violência no campo no Brasil.

5. PRODUTOS E ATIVIDADES

A partir do escopo geral definido no item anterior, indica-se um conjunto de Produtos que devem ser entregues pela Contratada, a partir da execução de diversas atividades, conforme especificado abaixo:

PRODUTO 1 – RELATÓRIO TÉCNICO CONTENDO REVISÃO DE LITERATURA ESPECIALIZADA, DEFINIÇÃO DE CONCEITOS E CATEGORIAS DE ANÁLISE E DEFINIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DETALHADO E METODOLOGICAMENTE FUNDAMENTADO

Descrição da entrega: Relatório Técnico contendo conceitos e categorias centrais que serão adotadas para a elaboração dos produtos seguintes, embasados por uma revisão da literatura especializada relacionada ao temas do conflitos agrários e da violência no campo, com ênfase em estudos que analisam a atuação de milícias rurais no Brasil e em outros países, as formas de atuação das facções criminosas e de infiltração destas no contexto rural, os modos de organização e funcionamento de empresas de segurança privada no campo brasileiro, e a análise de casos em que as forças policiais exorbitaram suas funções e se tornaram protagonistas da violência no campo no Brasil. Anexo ao Relatório Técnico, deverá ser apresentado o Plano de Trabalho da presente consultoria, contendo em detalhes e de forma clara e objetiva a metodologia para o desenvolvimento dos serviços especificados neste Termo de Referência, suas etapas, respectivas atividades, prazos e produtos, viagens (caso necessário), equipe de profissionais alocada, cronograma de execução e outros elementos necessários para o alcance dos objetivos do projeto. Detalhar a metodologia e as alternativas apresentadas na Proposta Técnica.

Atividades a serem realizadas: Para elaboração desse produto, a consultoria deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

- Reunir-se com a equipe do Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (DEMCA-MDA) presencialmente e colher insumos para os trabalhos
- Elaborar o relatório técnico a ser entregue.
- Apresentar o plano de trabalho ajustado

PRODUTO 2 – RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A ATUAÇÃO DE MILÍCIAS RURAIS EM CONFLITOS AGRÁRIOS

Descrição da entrega: O Produto 2 é composto de um relatório técnico de análise sobre a atuação de milícias rurais em conflitos agrários no Brasil, que deverá produzir e analisar dados quantitativos nacionais, realizar estudos de caso, promover entrevistas com comunidades afetadas, especialistas e agentes do sistema de justiça e das forças de segurança pública, além de apresentar propostas de medidas de prevenção e enfrentamento à violência, incluindo recomendações institucionais e propostas de políticas públicas baseadas em práticas exitosas nacionais e internacionais.

Atividades a serem realizadas: Para elaboração desse produto, a consultoria deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

- Revisão da literatura especializada relacionada à atuação de milícias rurais no Brasil;
- Produção de dados quantitativos de abrangência nacional sobre a atuação de milícias rurais;
- Análise das principais milícias rurais existentes no Brasil atualmente, a partir de estudos de casos, da análise do histórico de vida de suas principais lideranças, entre outras metodologias que utilizem fontes idôneas de investigação;
- Realização de entrevistas com integrantes do sistema de justiça, de forças de segurança pública, advogados populares, integrantes de movimentos sociais e comunidades rurais vítimas de violência perpetrada por milícias rurais, além de pesquisadores especialistas na análise da atuação de milícias rurais no Brasil e em outros países;
- Apresentação de propostas de medidas de prevenção à violência promovida por milícias rurais e de enfrentamento a estas organizações criminosas, a partir de textos normativos (propostas de minutas de projetos de lei, decretos, portarias, resoluções etc), proposição de inovações institucionais, desenho de políticas públicas, e recomendações para a atuação das instituições em face da atuação destas organizações;
- Realizar reuniões periódicas com equipe contratante para atualização dos trabalhos e feedbacks

PRODUTO 3 – RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A ATUAÇÃO DE FACÇÕES CRIMINOSAS EM CONFLITOS AGRÁRIOS

Descrição da entrega: O Produto 3 é composto de um relatório técnico de análise sobre a atuação de facções criminosas em conflitos agrários no Brasil, que deverá produzir e analisar dados quantitativos nacionais, realizar estudos de caso, promover entrevistas com comunidades afetadas, especialistas e agentes do sistema de justiça e das forças de segurança pública, além de apresentar propostas de medidas de prevenção e enfrentamento à violência, incluindo recomendações institucionais e propostas de políticas públicas baseadas em práticas exitosas nacionais e internacionais.

Atividades a serem realizadas: Para elaboração desse produto, a consultoria deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

- Revisão da literatura especializada relacionada à atuação de facções criminosas no Brasil;
- Produção de dados quantitativos de abrangência nacional sobre a atuação de facções criminosas no campo brasileiro;
- Análise das principais facções criminosas que incidem atualmente no campo brasileiro, a partir de estudos de casos, da análise do histórico de vida de suas principais lideranças, entre outras metodologias que utilizem fontes idôneas de investigação;

- Realização de entrevistas com integrantes do sistema de justiça, de forças de segurança pública, advogados populares, integrantes de movimentos sociais e comunidades rurais vítimas de violência perpetrada por facções criminosas, além de pesquisadores especialistas na análise da atuação de facções criminosas no Brasil e em outros países;
- Apresentação de propostas de medidas de prevenção à violência promovida por facções criminosas em conflitos agrários e de enfrentamento a estas organizações criminosas, a partir de textos normativos (propostas de minutas de projetos de lei, decretos, portarias, resoluções etc), proposição de inovações institucionais, desenho de políticas públicas, e recomendações para a atuação das instituições em face da atuação destas organizações;
- Realizar reuniões periódicas com equipe contratante para atualização dos trabalhos e feedbacks

PRODUTO 4 – RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A VIOLÊNCIA POLICIAL PROMOVIDA EM CONFLITOS AGRÁRIOS

Descrição da entrega: O Produto 4 é composto de um relatório técnico de análise sobre a violência policial promovida em conflitos agrários no Brasil, que deverá produzir e analisar dados quantitativos nacionais, realizar estudos de caso, promover entrevistas com comunidades afetadas, especialistas e agentes do sistema de justiça e das forças de segurança pública, além de apresentar propostas de medidas de prevenção e enfrentamento à violência, incluindo recomendações institucionais e propostas de políticas públicas baseadas em práticas exitosas nacionais e internacionais.

Atividades a serem realizadas: Para elaboração desse produto, a consultoria deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

- Revisão da literatura especializada relacionada à violência policial promovida contra os povos dos campos, das águas e das florestas no Brasil;
- Produção de dados quantitativos de abrangência nacional sobre a violência policial no campo brasileiro;
- Análise das principais formas de promoção da violência policial no campo brasileiro atualmente, com ênfase nos Estados com maiores índices de violência policial, a partir de estudos de casos, da análise do histórico de vida de seus principais dirigentes (secretários de segurança pública, comandantes gerais e de batalhões, delegados gerais e superintendentes regionais etc), entre outras metodologias que utilizem fontes idôneas de investigação;
- Realização de entrevistas com integrantes do sistema de justiça, de forças de segurança pública, advogados populares, integrantes de movimentos sociais e comunidades rurais vítimas de violência perpetrada por facções criminosas, além de pesquisadores especialistas na análise da atuação de facções criminosas no Brasil e em outros países;
- Apresentação de propostas de medidas de prevenção à violência policial, a partir de textos normativos (propostas de minutas de projetos de lei, decretos, portarias, resoluções etc), proposição de inovações institucionais, desenho de políticas públicas, e recomendações para a atuação das instituições em face da atuação destas organizações;
- Realizar reuniões periódicas com equipe contratante para atualização dos trabalhos e feedbacks

PRODUTO 5 – RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A ATUAÇÃO DE EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA EM CONFLITOS AGRÁRIOS

Descrição da entrega: O Produto 5 é composto de um relatório técnico de análise sobre a atuação de empresas de segurança privada em conflitos agrários no Brasil, que deverá produzir e analisar dados quantitativos nacionais, realizar estudos de caso, promover entrevistas com comunidades afetadas, especialistas e agentes do sistema de justiça e das forças de segurança pública, além de apresentar propostas de medidas de prevenção e enfrentamento à violência, incluindo recomendações institucionais e propostas de políticas públicas baseadas em práticas exitosas nacionais e internacionais.

Atividades a serem realizadas: Para elaboração desse produto, a consultoria deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

- Revisão da literatura especializada relacionada à atuação de empresas de segurança privada no campo brasileiro;
- Produção de dados quantitativos de abrangência nacional sobre a atuação de empresas de segurança privada no campo brasileiro;
- Análise das principais empresas de segurança privada que atuam hoje no campo brasileiro e de casos de grave violência contra povos dos campos, das águas e das florestas promovidos por seguranças privados, mediante a realização de estudos de casos, análise do histórico de vida de proprietários, investigação sobre a documentação destas empresas junto ao Ministério da Justiça, Polícia Federal, Juntas Comerciais, entre outras instituições, além de outras metodologias que utilizem fontes idôneas de investigação;
- Realização de entrevistas com integrantes do sistema de justiça, de forças de segurança pública, advogados populares, integrantes de movimentos sociais e comunidades rurais vítimas de violência perpetrada por facções criminosas, além de pesquisadores especialistas na análise da atuação de empresas de segurança privada no campo brasileiro e em outros países;
- Apresentação de propostas de medidas de prevenção à violência promovida por empresas de segurança privada em conflitos agrários e de enfrentamento a estas organizações criminosas, a partir de textos normativos (propostas de minutas de projetos de lei, decretos, portarias, resoluções etc), proposição de inovações institucionais, desenho de políticas públicas, e recomendações para a atuação das instituições em face da atuação destas organizações;

- Realizar reuniões periódicas com equipe contratante para atualização dos trabalhos e feedbacks

PRODUTO 6 – RELATÓRIO TÉCNICO DE SISTEMATIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOBRE VIOLÊNCIA NO CAMPO PROMOVIDA POR MILÍCIAS RURAIS, FACÇÕES CRIMINOSAS, FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA

Descrição da entrega: O Produto 5 é composto de um relatório técnico de sistematização e consolidação dos dados apresentados nos produtos anteriores, de modo a viabilizar a construção de um diagnóstico nacional sobre a promoção da violência no campo brasileiro a partir da ação de milícias rurais, facções criminosas, forças de segurança pública e empresas de segurança privada, analisados a partir da perspectiva de comunidades afetadas, especialistas e agentes do sistema de justiça e das forças de segurança pública, e apresentando a sistematização das recomendações institucionais e propostas de políticas públicas apresentadas nos produtos anteriores para fins de apresentação e debate no seminário final de apresentação dos resultados da consultoria.

Atividades a serem realizadas: Para elaboração desse produto, a consultoria deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

- Sistematização e consolidação dos dados produzidos e analisados nos produtos 2 a 5, mediante a elaboração de mapas, gráficos, tabelas e outros dados de caráter quantitativo e abrangência nacional;
- Comparação entre os estudos de caso apresentados nos produtos 2 a 5, analisados a partir dos conceitos e categorias centrais apontados no produto 1 da consultoria e com a sistematização das principais conclusões quanto aos modos de atuação dos sujeitos envolvidos nas situações de violência analisadas;
- Realização de entrevistas com integrantes do sistema de justiça, de forças de segurança pública, advogados populares, integrantes de movimentos sociais e comunidades rurais vítimas de violência para fins de apresentação e debate sobre as propostas elaboradas nos produtos 2 a 5, e registro das reações e opiniões apresentadas pelos entrevistados;
- Realizar reuniões periódicas com equipe contratante para atualização dos trabalhos e feedbacks

PRODUTO 7 – RELATÓRIO TÉCNICO DE SISTEMATIZAÇÃO DOS DEBATES REALIZADOS NO SEMINÁRIO FINAL DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTORIA

Descrição da entrega: O Produto 7 é composto de um relatório técnico de sistematização e consolidação dos debates realizados por ocasião do seminário final de apresentação dos resultados da consultoria, incluindo a transcrição das falas dos participantes, o registro de avaliações sobre dados apresentados e propostas elaboradas, e apresentação das propostas que forem aprovadas para encaminhamento às instituições competentes.

Atividades a serem realizadas: Para elaboração desse produto, a consultoria deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

- Organização de um seminário final presencial em Brasília-DF, com participação da equipe executora e de pesquisadores especialistas, advogados populares, dirigentes de movimentos sociais e representantes de comunidades rurais, convidados a analisar os resultados finais da consultoria e avaliar as propostas elaboradas por sua equipe e sistematizadas nos produtos 2 a 6;
- Transmissão ao vivo, gravação e transcrição das falas dos participantes do seminário final, para fins de registro e de organização do relatório final do seminário;
- Elaboração de relatório final do seminário, com a sistematização das falas dos participantes, das avaliações sobre os dados produzidos na consultoria e sobre seus posicionamentos diante das propostas de textos normativos, inovações institucionais, desenho de políticas públicas e recomendações apresentadas nos produtos 2 a 6;
- Apresentação das minutas de textos normativos, propostas de inovações institucionais, desenho de políticas públicas e recomendações consolidadas após o seminário final;
- Realizar reuniões periódicas com equipe contratante para atualização dos trabalhos e feedbacks

6. EQUIPE-CHAVE DE COORDENAÇÃO – HABILITAÇÃO DA LICITANTE

A equipe técnica chave que irá coordenar os trabalhos, para efeito de habilitação da empresa no presente certame, deverá ser composta por, no mínimo, 5 (cinco) profissionais com formação e experiência profissional comprovada em consultoria e/ou pesquisa nas áreas correlatas ao objeto dos serviços aqui especificados e compatíveis com a complexidade das atividades previstas.

Um dos profissionais da equipe deverá ser indicado como Coordenador-Geral, e será responsável pelo planejamento e condução geral do trabalho, acompanhamento das tarefas e apresentação dos resultados esperados do estudo, sendo também o representante da CONTRATADA e ponto focal junto ao CONTRATANTE. Segue abaixo a descrição do perfil de cada profissional que deverá compor a Equipe-Chave de coordenação.

- **COORDENADOR-GERAL** – Graduação, Mestrado e Doutorado em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas, com pelo menos 10 (dez) anos de experiência em pesquisas envolvendo pelo menos 1 (um) dos seguintes temas: conflitos agrários, violência no campo, segurança pública, organizações criminosas, milícias rurais, facções criminosas e/ou violência policial.
- **PESQUISADOR-SENIOR** – Graduação e Mestrado em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas, com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência em pesquisas envolvendo pelo menos 1 (um) dos seguintes temas: conflitos agrários, violência no campo, segurança pública, organizações criminosas, milícias rurais, facções criminosas e/ou violência policial.

Deverá constar ainda, como equipe de apoio à equipe-chave, os seguintes profissionais:

- **PESQUISADOR-JUNIOR SUPERIOR** – Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas, com pelo menos 2 (dois) anos de experiência em pesquisas envolvendo pelo menos 1 (um) dos seguintes temas: conflitos agrários, violência no campo, segurança pública, organizações criminosas, milícias rurais, facções criminosas e/ou violência policial.
- **PESQUISADOR-JUNIOR** – Ensino Médio completo, preferencialmente cursando Curso Superior em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas, com pelo menos 2 (dois) anos de experiência em pesquisas envolvendo pelo menos 1 (um) dos seguintes temas: conflitos agrários, violência no campo, segurança pública, organizações criminosas, milícias rurais, facções criminosas e/ou violência policial.

Considerações Adicionais:

A qualificação acadêmica mínima e o tempo de experiência profissional serão exigidos para habilitação do licitante e deverão ser comprovadas por meio de currículo e cópias de documentos oficiais anexados à Proposta Técnica tais como diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos, registros profissionais para comprovação do tempo de experiência e atestados de capacidade técnica, se disponíveis, conforme item Qualificação Técnica da Instituição. Além desses documentos, todos os profissionais deverão apresentar seus currículos, conforme indicado pelo PNUD.

Após a habilitação dos licitantes, a qualificação acadêmica e a experiência dos profissionais indicados para a composição da equipe-chave serão objeto de pontuação para avaliação da Proposta Técnica, conforme critérios estabelecidos no presente Termo de Referência.

O licitante deverá mobilizar os recursos materiais e humanos necessários para a execução dos trabalhos aqui especificados e nos prazos estabelecidos e que será coordenada pela equipe-chave de coordenação. Apenas os profissionais indicados para a formação da equipe chave de coordenação serão objeto de avaliação e pontuação; demais profissionais por ventura elencados na proposta técnica não serão considerados para efeito de habilitação e pontuação.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato.

Os serviços deverão ser executados em até 330 (trezentos e trinta) dias, conforme cronograma a seguir:

A CONTRATADA deverá promover a gestão integrada e de conformidade das atividades necessárias à execução do escopo previsto neste TERMO DE REFERÊNCIA, especialmente quanto à coordenação das diferentes equipes técnicas sob sua gestão, de forma a garantir a qualidade e consistência de todos os PRODUTOS entregues de sua responsabilidade.

Os produtos, indicados no item 5 – PRODUTOS, serão pagos conforme tabela abaixo:

Produto	Prazo de Entrega após a assinatura do contrato (em dias corridos)	Valor da Parcela (% do total do contrato)
Produto 1	Até 30 dias	9,00%
Produto 2	Até 90 dias	18,00%
Produto 3	Até 150 dias	17,80%
Produto 4	Até 210 dias	17,80%
Produto 5	Até 270 dias	17,70%
Produto 6	Até 300 dias	7,70%

Produto 7	Até 330 dias	12,00%
TOTAL	330 dias	100%

O PNUD será rigoroso na conferência dos produtos/serviços entregues/prestados, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto/serviço entregue/prestado.

Cada pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, após o recebimento e ateste pela equipe do Projeto e pelo PNUD da prestação do serviço/entrega do produto, segundo as especificações constantes neste Termo de Referência.

As parcelas serão pagas mediante a emissão de Nota Fiscal por parte da Contratada contendo discriminação detalhada dos serviços/produtos.

A Nota Fiscal deverá ser entregue no mesmo local de entrega dos bens/serviços. A Nota Fiscal deve conter a discriminação detalhada dos serviços/produtos.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Projeto BRA/25/005, CNPJ 03.723.329/0001-79.

O PNUD não efetua o ressarcimento de nenhum imposto pago pela empresa.

8. ENTREGA DOS PRODUTOS

Todos os produtos (seus documentos e arquivos relativos) deverão ser redigidos em português e disponibilizados em meio digital editável, com texto, tabelas, gráficos, imagens e eventuais anexos, quando de sua primeira apresentação e novamente em meio digital editável após a sua aprovação.

Os arquivos digitais de todos os documentos produzidos durante o desenvolvimento do projeto (relatórios, imagens, gráficos, planilhas, etc.) deverão ser disponibilizados em todas as suas versões e eventuais revisões, nos formatos em que foram desenvolvidos, e ainda, consolidados em formato PDF, quando for o caso.

Os materiais produzidos pela CONTRATADA deverão ser acompanhados de todas as fórmulas, senhas protetoras e outros mecanismos de segurança utilizados.

Quando aprovados, os produtos deverão ser entregues em meio digital, disponibilizando os arquivos através de meios a combinar com a contratante (HD externo, pen-drive, repositórios de arquivos em nuvem, etc.). Os textos devem seguir as normas da ABNT para citação e referências, fonte Calibri, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,08.

É responsabilidade da consultoria fornecer todos os relatórios, imagens, planilhas e manuais dos itens requeridos pela contratante, independentemente do fato de tais itens serem adquiridos de terceiros ou fornecidos pela própria consultoria.

Os documentos e relatórios deverão ser atualizados tantas vezes quanto for necessário para atender o processo de levantamento de informações, de acordo com o escopo dos serviços.

Eventuais alterações no procedimento e cronograma de execução do objeto do CONTRATO especificados no Plano de Trabalho poderão ser efetuadas a critério do Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (DEMCA-MDA) com anuência do PNUD, ou por solicitação da CONTRATADA, que serão analisadas e aprovadas pelo DEMCA-MDA em conjunto com o PNUD.

9. MONITORIA DO CONTRATO

O contrato será monitorado pela equipe do Projeto e pela unidade de Programa do PNUD com destacada colaboração da Joint Operation Facility do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – CBO/PNUD, de forma a assegurar: o cumprimento dos requisitos técnicos contratados; o adequado desempenho da instituição contratada; o atingimento dos marcos / entregas; a realização de pagamentos em conformidade; e o pleno entendimento entre as partes dos papéis e responsabilidades; com fins de que a contratação seja desempenhada satisfatoriamente.

Os seguintes temas podem ser utilizados para medir o desempenho da instituição contratada:

- a) Financeiro – todos os custos devem ser mantidos pelo valor contratado ou reduzidos;
- b) Capacidade de entrega – a instituição contratada deve realmente ser capaz de cumprir o contrato;
- c) Benefícios realizados – os objetivos do contrato devem ser alcançados;
- d) Tempo de resposta – desempenho intelectual/produzido deve ser satisfatório e atender aos prazos de entrega pactuados;
- e) Qualidade do produto – a instituição contratada deve atender integralmente aos requisitos técnicos em congruência com o contrato, mitigar rejeições de entrega e reclamações de qualquer ordem.
- f) Acessibilidade – deve ter capacidade de resposta às solicitações, observações e feedback da equipe do Projeto com adequada prática de verificação e monitoramento.

Serão realizadas reuniões periódicas (presenciais e por videoconferências), a serem agendadas a critério do DEMCA-MDA e do PNUD, para apresentação, por parte da instituição contratada, do entendimento sobre o escopo, do desenvolvimento progressivo do trabalho e do panorama sobre a produção e entrega dos produtos / relatórios. No caso de constatação de mau desempenho pela instituição contratada, caberá a equipe do Projeto reportar prontamente a unidade de Programa do PNUD documentando a ocorrência. Caberá a CBO/PNUD notificar o fornecedor e solicitar ações corretivas a serem adotadas em tempo hábil. No caso de um desempenho ruim recorrente, a equipe do Projeto deve novamente fornecer a unidade de Programa do PNUD evidência documentada de tal desempenho insatisfatório, incluindo ações corretivas não realizadas/ implementadas pela instituição contratada, para ações de praxe por parte da CBO/PNUD.

Ao longo do desenvolvimento do trabalho deverão ser entregues 7 (sete) produtos/relatórios conforme especificado, incluindo a documentação de suporte, planilhas de cálculo e outros elementos empregados para a realização dos produtos. Também deverão ser realizadas 4 (quatro) reuniões em que serão apresentados, para a equipe do Projeto, os resultados parciais e os finais obtidos para cada um dos produtos/relatórios.

Os produtos/relatórios serão avaliados pelo DEMCA-MDA e *Responsável no PNUD*, e deverão ser entregues para validação no formato e nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência.

Não serão aceitos produtos que sejam consubstanciados em (ou sejam apresentados como) mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados e/ou analisados pela instituição contratada.

Devem ser entregues todos os componentes de cada produto, informados com clareza e objetividade em seu conteúdo, de forma inclusive a explicitar a transparência empregada durante a sua elaboração, e referenciando a base teórica que os embasa.

A qualquer tempo poderão ser solicitadas reuniões com a equipe do Projeto para apresentação das simulações e resultados preliminares, intermediários e/ou finais, se já houver.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos, uma vez aprovados pelo responsável técnico, e estará condicionado à qualidade esperada dos produtos descritos neste TR.

A entrega dos produtos poderá ser antecipada, dentro do cronograma previsto neste documento, desde que esses atendam aos requisitos de qualidade e que seja obedecida a precedência entre produtos estabelecida no planejamento do projeto.

O pagamento dos serviços técnicos de consultoria somente será autorizado após a aceitação dos produtos pela contratante com base nas regras estabelecidas no PRODOC BRA/25/005 e na legislação vigente relativa ao assunto.

11. CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todas as atividades e os produtos devem atender às características constantes do presente Termo de Referência (TR) e terem suas entregas formalizadas em relatórios, planilhas e outros instrumentos pertinentes.

A instituição contratada deverá garantir que os serviços previstos sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações, nos prazos estabelecidos, cumprindo as orientações da contratante e submetendo previamente, para apreciação e aprovação, as eventuais modificações necessárias para o desenvolvimento e entrega dos produtos. Os prazos somente poderão ser alterados mediante acordo entre a contratante e a instituição contratada.

A instituição contratada deverá manter em sigilo as informações a que tiver acesso durante a prestação da consultoria; não poderá, em hipótese alguma, divulgar resultados parciais ou totais, ou tecer quaisquer comentários públicos acerca das informações tratadas, levantamentos realizados e conteúdo dos produtos gerados.

Os produtos objetos deste TR serão propriedade da contratante, podendo a utilização e a veiculação do seu conteúdo ser feita por tempo indeterminado, a seu critério.

12. AVALIAÇÃO DOS LICITANTES

A avaliação das propostas será do tipo técnica e preço (avaliação combinada). A seguir encontra-se a descrição dos procedimentos e critérios a serem adotados para avaliação, julgamento e classificação das propostas das licitantes concorrentes.

12.1. Proposta Técnica

O Comitê de Seleção para avaliação das propostas técnicas será composto por servidores do DEMCA-MDA e do PNUD, a fim de selecionar a instituição contratada dentre as candidatas licitantes.

A proposta técnica deverá ser apresentada com redação em português e ser elaborada sem omissão de nenhum dos itens a seguir relacionados (Itens 12.1.1 ao 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4).

12.1.1. Formatação da Proposta Técnica

A proposta técnica **deverá ser apresentada em um único arquivo eletrônico exclusivo**, identificado como **“PROPOSTA TÉCNICA”**, com redação em português e timbre da empresa. Documentos em arquivos isolados, fora do caderno da proposta técnica, não serão considerados.

A Proposta Técnica deverá ter suas páginas rubricadas e numeradas sequencialmente a partir do número 1, incluindo a capa, se houver; **incluir sumário dos itens que a compõe e respectiva paginação** e ser encerrada, em sua página final, por um Termo de Encerramento que deverá ser datado e assinado pelo representante legal da licitante.

O roteiro de elaboração da proposta técnica deverá ser seguido, sem a omissão de nenhum dos itens aqui relacionados.

Licitantes constituídas por meio de consórcios deverão indicar claramente a atribuição de cada empresa na execução dos trabalhos devendo, ainda, apresentar os devidos atestados para comprovação da sua capacidade e qualificação na área indicada. Caso alguma empresa que constitua consórcio não apresente atestado em seu nome conforme indicado, a licitante (Consórcio) será desclassificada.

Não se permite a multiplicidade de propostas ou itens do roteiro para empresas constituintes de consórcios, de forma que as empresas devem consolidar sua proposta técnica conjuntamente para o consórcio.

O descumprimento de quaisquer exigências poderá ensejar na desclassificação da proposta.

12.1.2. Roteiro de Elaboração da Proposta Técnica

A Proposta Técnica de cada licitante deverá contemplar obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1 - Capa (opcional)
- 2 - Índice
- 3 – Apresentação e identificação do licitante
- 4 – Metodologia/plano de trabalho preliminar (máximo de 10 páginas)
- 5 – Cronograma de execução
- 6 – Identificação da Equipe-chave de coordenação com indicação dos profissionais coordenadores
- 7 - Comprovação das qualificações da Equipe-Chave
- 8 - Comprovação da capacidade e qualificação técnica da licitante
- 9 - Cálculo das pontuações esperadas relativas à qualificação técnica
- 10 - Termo de encerramento da proposta técnica

12.1.2.1. Identificação do Proponente

Identificação da instituição que está apresentando a proposta. A identificação deve conter:

- a) razão social;
- b) endereço;
- c) registro da instituição em sua sede ou na filial que está apresentando a proposta;
- d) telefones da matriz ou da filial responsável pela proposta; e,
- e) nome, cargo, telefone e e-mail do representante da instituição.

12.1.2.2. Metodologia para Execução dos Trabalhos

A empresa licitante deverá apresentar em até 10 páginas a metodologia que pretende adotar para executar os trabalhos objeto do presente Termo de Referência, detalhando os serviços que serão executados, os recursos tecnológicos e humanos que serão empregados, e outros elementos que julgam ser necessários ao cumprimento do objeto do projeto. As páginas excedentes ao limite acima estabelecido não serão consideradas para efeito de pontuação.

12.1.2.3. Cronograma de Execução dos Trabalhos

Deverão ser apresentadas descrições, organizações e encadeamento das etapas e atividades a serem realizadas, bem como a alocação da equipe técnica, incluindo cronograma de atividades.

12.1.2.4. Identificação da Equipe Técnica de Coordenação

A composição da equipe-chave deverá ser relacionada, indicando-se a qualificação dos profissionais para a execução das atividades propostas e respectiva apresentação de seus currículos conforme indicado pelo PNUD, que serão analisados para efeito de habilitação, com informações suficientes para permitir sua avaliação.

A equipe-chave, conforme item 6 deste Termo de Referência, deverá ser composta por, no mínimo, 1 (um) Coordenador-Geral, 1 (um) Pesquisador-Senior, 1 (um) Pesquisador-Junior Superior e 1 (um) Pesquisador-Junior, com formação e experiência conforme especificado no presente Termo de Referência e compatíveis com a complexidade dos trabalhos previstos.

Um dos profissionais deverá ser claramente indicado como responsável pela coordenação geral do projeto e ponto focal na instituição contratada.

12.1.2.5. Comprovação das qualificações da Equipe-Chave

Deverão ser incluídas cópias de diplomas e de certificados que comprovem a formação de cada especialista, assim como registros profissionais, certidões ou atestados da capacidade técnica de elaboração, participação e/ou coordenação de trabalhos técnicos correlacionados ao objeto deste Termo de Referência.

Para comprovação do tempo de experiência profissional, experiências prévias à graduação do profissional indicado como coordenador não serão consideradas tais como estágios ou atividades de extensão vinculadas à sua formação acadêmica.

A qualificação técnica dos integrantes da equipe-chave de coordenação deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por instituição pública ou privada contratante onde constem o objeto do contrato, a indicação nominal do profissional e o papel desempenhado na execução do contrato. Tais informações devem estar destacadas no documento apresentado, de modo a facilitar o resgate das informações durante as avaliações e cálculo das pontuações.

O número de atestados a serem apresentados em nome de cada profissional está limitado ao indicado na Tabela 4, item 12.1.3.3. Atestados apresentados acima desse limite não serão objeto de análise, sendo avaliados apenas os primeiros, pela ordem, até o limite estabelecido.

Caso algum integrante da equipe-chave precise ser substituído ao longo da execução do serviço, o substituto deverá atender às mesmas especificações técnicas deste Termo de Referência, apresentando as devidas comprovações para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE.

As equipes a serem mobilizadas tanto no escritório central quanto para a realização eventual de trabalhos de campo não serão avaliadas, mas deverão ser compostas por profissionais qualificados tecnicamente para a execução dos trabalhos aqui especificados, identificados e quantificados na metodologia indicada na Proposta Técnica, assim como, para efeito de orçamentação na Proposta Financeira, segundo a planilha apresentada no Anexo 2.

12.1.2.6. Capacidade e Qualificação Técnica da Licitante

A capacidade e qualificação técnica da licitante que prestará os serviços deve ser comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica em nome da empresa, relativos a trabalhos executados e concluídos, correlatos ao objeto deste Termo de Referência, fornecidos por entidade pública ou privada. Não serão aceitos atestados de execução parcial, propostas contratuais ou contratos. Todos os atestados devem ser apresentados em papel timbrado do emitente, contendo informações sobre os serviços e identificação clara da instituição fornecedora que, para efeitos de pontuação, deve ser a instituição licitante, ou, no caso de consórcios, uma das instituições consorciadas. Todos os atestados poderão, se necessário, ser verificados, provocando a desclassificação da licitante caso se verifique alguma irregularidade.

As licitantes (empresas ou consórcios) deverão fornecer **pelo menos 1 (um) atestado e no máximo até 2 (dois) atestados** de capacidade técnica de prestação de serviços emitidos por instituições públicas ou privadas correlacionados aos componentes objeto deste Termo de Referência, conforme a Tabela 5, item 12.1.3.4. Atestados apresentados acima desse limite não serão objeto de análise, sendo avaliados apenas os primeiros documentos apresentados, pela ordem, até o limite estabelecido.

Os atestados devem conter descrição do serviço realizado e confirmar que os serviços foram executados e concluídos de acordo com o contratado no que diz respeito a prazos e à qualidade, conforme os seguintes itens:

- Nome, registro e endereço completo da pessoa jurídica emitente;
- Nome completo do responsável pela emissão, cargo, telefone para contato;
- Nome da instituição contratada;
- Objeto e vigência contratual;
- Detalhamento dos serviços executados: tipo, quantidades, natureza, especificações, etc.; e
- Metodologias, tecnologias e outros recursos utilizados na execução.

Caso a licitante seja constituída por Consórcio, a atribuição de cada empresa na execução dos trabalhos deverá ser claramente indicada devendo, ainda, cada uma apresentar os devidos atestados para comprovação da sua capacidade e qualificação na área indicada. Caso alguma empresa constituinte de Consórcio não apresente atestado em seu nome conforme indicado, a licitante (Consórcio) será desclassificada.

O licitante deverá, ainda, apresentar declarações emitidas e assinadas pelos profissionais indicados na equipe-chave se comprometendo a realizar pessoalmente os trabalhos objeto do presente Termo de Referência.

12.1.2.7 Substituição de Membros da Equipe Técnica

Caso algum integrante da equipe técnica precise ser substituído ao longo da execução do serviço, o substituto deverá atender às mesmas especificações técnicas exigidas neste TR.

A substituição de que trata este item deverá ser instruída por justificativa formal e expressamente comunicada à contratante, para análise da equipe do Projeto,

que, diante das circunstâncias, poderá exigir da instituição contratada explicações complementares, cabendo ao PNUD a aprovação de tal substituição.

12.1.2.8. Cálculo das Pontuações Esperadas

Os licitantes deverão apresentar as tabelas indicadas no Anexo 1, relativas à habilitação e às pontuações esperadas quanto à qualificação técnica da equipe-chave e da licitante. Os requisitos necessários tanto para habilitação quanto para pontuação da instituição licitante devem respeitar os modelos apresentados no Anexo 1.

As informações relevantes à identificação da conformidade da documentação devem ser realizadas nos próprios documentos apresentados (diplomas, certificados, atestados, certidões, etc.).

No campo página, deve ser registrada a página que efetivamente comprove a conformidade da qualificação/capacidade exigida e não a página inicial do documento (atestado, certidão, etc.).

A licitante deve se ater aos campos apresentados nos modelos de tabelas apresentados no Anexo 1, de forma que não serão aceitos linhas ou colunas adicionais. Documentos que não sejam indicadas no índice, bem como documentos adicionais acima dos limites estabelecidos, não serão considerados.

12.1.2.9. Termo de Encerramento da Proposta Técnica

De forma a atestar o encerramento da proposta técnica, deve ser apresentado ao final da proposta um Termo de Encerramento da Proposta Técnica, o qual deverá ser datado e assinado pelo representante legal da licitante.

12.1.3. Pontuação da Proposta Técnica

A pontuação das propostas técnicas será feita de acordo com os fatores indicados nas tabelas abaixo. A não apresentação de qualquer um dos itens indicados implicará na desclassificação da licitante:

Adequação da Metodologia de Execução dos Trabalhos (item 12.1.3.2); Qualificação da Equipe Técnica (item 12.1.3.3); e

Qualificação da instituição (item 12.1.3.4).

No âmbito do critério "Qualificação da Instituição (item 12.1.3.4)", de acordo com as instruções constantes do POPP, deverão ser considerados, para fins de pontuação, aspectos relacionados ao comprometimento da organização com a Sustentabilidade, conforme abaixo:

A Organização estar em conformidade com a ISO 14001, ISO 14064 ou certificação equivalente, mediante apresentação de cópia do certificado válido:

Pontuação: . xx pontos.

A Organização ser membro do Pacto Global das Nações Unidas, devidamente comprovado:

Pontuação: . xx pontos.

A Organização demonstrar compromisso significativo com a sustentabilidade por meio de outros meios, tais como documentos de políticas internas da empresa relacionados ao empoderamento de mulheres, uso de energias renováveis ou participação como membro de instituições de comércio que promovam tais questões:

Pontuação: . xx pontos.

12.1.3.1. Requisitos Classificatórios

Abaixo, a tabela com o peso de cada fator na avaliação técnica global.

Tabela 1 – Itens de classificação e pontuação das propostas	
Fator	Nota Máxima (Pontos)
Metodologia de Execução dos Serviços, incluindo a previsão de medidas de mitigação de riscos relacionados à segurança na execução de trabalhos de campo, e apresentação de alternativas de abordagem para eventuais necessidades de redefinição de tarefas (entrevistas, reuniões, viagens de campo etc) por razões de força maior	40
Qualificação da Equipe-Chave	30
Qualificação da Instituição	30

Total	100
--------------	------------

12.1.3.2. Requisitos para pontuação da Metodologia de Execução dos Trabalhos

O item relacionado à "Metodologia de Execução dos Trabalhos" será pontuado, considerando, onde couber, a consistência, a clareza, a abrangência adequada, o detalhamento e metodologia de trabalho e a definição de atributos de qualidade, sendo que a nota 0 (zero) significará total inconsistência da proposta com os objetivos propostos. As notas serão atribuídas em acordo com os parâmetros abaixo.

1. Qualidade técnica da metodologia e estratégia de execução dos trabalhos (Pontuação Máxima: 30 pontos)		
1.1 Qualidade técnica da metodologia e estratégia de execução dos trabalhos especificados nos Termos de Referência	- 20 pontos - Excelente evidência da capacidade para atender e superar os requisitos - 15 pontos - Boa evidência da capacidade para atender e superar os requisitos. - 8 pontos - Evidência Satisfatória da capacidade para atender os requisitos - 4 pontos - Evidência marginalmente aceitável / fraca da capacidade para atender os requisitos - 2 pontos - Insuficiente: nenhuma evidencia que demonstre capacidade para atender aos requisitos - 0 ponto - Nenhuma informação submetida ou inaceitável conforme os requisitos	20
1.2. Diversidade de atores entrevistados, regiões contempladas, fontes de dados consultadas e mecanismos de participação de especialistas e comunidades	- 10 pontos - Excelente evidência da capacidade para atender e superar os requisitos - 8 pontos - Boa evidência da capacidade para atender e superar os requisitos. - 6 pontos - Evidência Satisfatória da capacidade para atender os requisitos - 4 pontos - Evidência marginalmente aceitável / fraca da capacidade para atender os requisitos - 2 pontos -Insuficiente: nenhuma evidencia que demonstre capacidade para atender aos requisitos - 0 ponto - Nenhuma informação submetida ou inaceitável conforme os requisitos	10
2. Clareza Geral da Proposta: os elementos apresentados estão claros e na sequência das atividades e o planejamento é lógico, realista, eficiente, prevendo a entrega dos produtos pontualmente (Pontuação Máxima: 10 pontos)		
2.1 Clareza e Factibilidade Geral da Proposta: os elementos apresentados estão claros e na sequência das atividades e o planejamento é lógico, realista, eficiente, prevendo a entrega dos produtos pontualmente.	- 5 pontos - Excelente evidência da capacidade para atender e superar os requisitos - 4 pontos - Boa evidência da capacidade para atender e superar os requisitos. - 3 pontos - Evidência Satisfatória da capacidade para atender os requisitos - 2 pontos - Evidência marginalmente aceitável / fraca da capacidade para atender os requisitos - 1 ponto -Insuficiente: nenhuma evidencia que demonstre capacidade para atender aos requisitos - 0 ponto - Nenhuma informação submetida ou inaceitável conforme os requisitos	5
2.2 Apresentação de medidas de mitigação para riscos relacionados à segurança da equipe de campo e e apresentação de alternativas de abordagem para eventuais necessidades de redefinição de tarefas (entrevistas, reuniões, viagens de campo etc) por razões de força maior	- 5 pontos - Excelente evidência da capacidade para atender e superar os requisitos - 4 pontos - Boa evidência da capacidade para atender e superar os requisitos. - 3 pontos - Evidência Satisfatória da capacidade para atender os requisitos - 2 pontos - Evidência marginalmente aceitável / fraca da capacidade para atender os requisitos - 1 ponto -Insuficiente: nenhuma evidencia que demonstre capacidade para atender aos requisitos - 0 ponto - Nenhuma informação submetida ou inaceitável conforme os requisitos	5

12.1.3.3. Requisitos para pontuação da Equipe-Chave

As notas relacionadas à "Equipe-Chave" serão atribuídas em acordo com os seguintes parâmetros:

As notas relacionadas à "Equipe-Chave" serão atribuídas em acordo com os parâmetros indicados no item 12.1.3.3.2. A pontuação a ser alocada para estes requisitos deverá ser feita a partir do cumprimento obrigatório do item 6 deste Termo de Referência, conforme indicado no item 12.1.3.3.1 abaixo.

12.1.3.3.1 Critérios eliminatórios

Tabela 4 – Critérios de seleção eliminatórios	
Equipe-Chave	Requisitos obrigatórios/eliminatórios
COORDENADOR-GERAL	Graduação, Mestrado e Doutorado em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas
	Pelo menos 10 (dez) anos de experiência em pesquisas envolvendo pelo menos 1 (um) dos seguintes temas: conflitos agrários, violência no campo, segurança pública, organizações criminosas, milícias rurais, facções criminosas e/ou violência policial.
PESQUISADOR-SENIOR	Graduação e Mestrado em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas,
	Pelo menos 5 (cinco) anos de experiência em pesquisas envolvendo pelo menos 1 (um) dos seguintes temas: conflitos agrários, violência no campo, segurança pública, organizações criminosas, milícias rurais, facções criminosas e/ou violência policial.
PESQUISADOR-JUNIOR SUPERIOR	Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas
	Pelo menos 2 (dois) anos de experiência em pesquisas envolvendo pelo menos 1 (um) dos seguintes temas: conflitos agrários, violência no campo, segurança pública, organizações criminosas, milícias rurais, facções criminosas e/ou violência policial.
PESQUISADOR-JUNIOR	Ensino Médio completo, preferencialmente cursando Curso Superior em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas, com pelo menos 2 (dois) anos de experiência em pesquisas envolvendo pelo menos 1 (um) dos seguintes temas: conflitos agrários, violência no campo, segurança pública, organizações criminosas, milícias rurais, facções criminosas e/ou violência policial.
	Pelo menos 2 (dois) anos de experiência em pesquisas envolvendo pelo menos 1 (um) dos seguintes temas: conflitos agrários, violência no campo, segurança pública, organizações criminosas, milícias rurais, facções criminosas e/ou violência policial.

12.1.3.3.2 Requisitos desejáveis/pontuáveis

Tabela 5 – Qualificação da Equipe-Técnica		
Subfator	Pontos	Pontos Máximos
COORDENADOR-GERAL		
Graduação, Mestrado e Doutorado em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas	7 pontos se a Tese de Doutorado estiver relacionada a um dos seguintes temas: conflitos agrários, violência no campo, segurança pública, organizações criminosas, milícias rurais, facções criminosas e/ou violência policial. 3 pontos se a Tese de Doutorado estiver relacionada a outros temas	7

Coordenação de elaboração de projetos, planos e pesquisas por mais 10 (dez) anos nas áreas de conflitos agrários, violência no campo, segurança pública, organizações criminosas, milícias rurais, facções criminosas e/ou violência policial, desde que em área correlata aos produtos deste edital	1 ponto por ano adicional de experiência (até 7 pontos no total)	7
SUBTOTAL COORDENADOR-GERAL		14
PESQUISADOR-SENIOR		
Graduação e Mestrado em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas	5 pontos se houver pelo menos 2 (dois) pesquisadores com mestrado concluído com Dissertação defendida na área da pesquisa; 4 pontos se houver pelo menos 1 (um) pesquisador com mestrado concluído com Dissertação defendida na área da pesquisa; 3 pontos se houver pelo menos 2 (dois) pesquisadores com Trabalho de Conclusão de Curso de graduação defendida na área da pesquisa; 2 pontos se houver pelo menos 1 (um) pesquisador com Trabalho de Conclusão de Curso de graduação defendida na área da pesquisa; 1 ponto se houver pelo menos 1 (um) pesquisador com Mestrado concluído sem Dissertação defendida na área da pesquisa	5
Participação na elaboração de projetos, planos e pesquisas por mais 5 (cinco) anos envolvendo pelo menos 1 (um) dos seguintes temas: conflitos agrários, violência no campo, segurança pública, organizações criminosas, milícias rurais, facções criminosas e/ou violência policial	1 ponto por ano adicional de experiência (até 3 pontos no total por pesquisador senior e até 5 pontos no total do item)	5
SUBTOTAL PESQUISADOR-SENIOR		10
PESQUISADOR-JUNIOR SUPERIOR		
Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas	2 pontos se houver pelo menos 2 (dois) pesquisadores com Trabalho de Conclusão de Curso de graduação defendida na área da pesquisa; 1 pontos se houver pelo menos 1 (um) pesquisador com Trabalho de Conclusão de Curso de graduação defendida na área da pesquisa;	2
Participação na elaboração de projetos, planos e pesquisas por mais 2 (dois) anos envolvendo pelo menos 1 (um) dos seguintes temas: conflitos agrários, violência no campo, segurança pública, organizações criminosas, milícias rurais, facções criminosas e/ou violência policial	1 ponto por ano adicional de experiência (até 2 pontos no total por pesquisador e até 2 pontos no total do item)	2
SUBTOTAL PESQUISADOR-JUNIOR SUPERIOR		4
PESQUISADOR-JUNIOR SUPERIOR		
Ensino Médio Completo	1 ponto se o pesquisador estiver matriculado em Curso de Ensino Superior na área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas	1
Participação na elaboração de projetos, planos e pesquisas por mais 2 (dois) anos envolvendo pelo menos 1 (um) dos seguintes temas: conflitos agrários, violência no campo, segurança pública, organizações criminosas, milícias rurais, facções criminosas e/ou violência policial	1 ponto por ano adicional de experiência (até 1 ponto no total por pesquisador e até 1 ponto no total do item)	1
SUBTOTAL PESQUISADOR-JUNIOR SUPERIOR		2
TOTAL		30

A pontuação da qualificação da "Equipe-Chave" será a resultante do somatório dos componentes da equipe mínima exigida (composta por pelo menos 1 Coordenador-Geral, 1 Pesquisador-Senior, 1 Pesquisador-Junior Superior e 1 Pesquisador-Junior), informados pela licitante os quais, necessariamente, deverão

ter participação direta e efetiva na execução do objeto do presente Termo de Referência.

12.1.3.4. Requisitos para pontuação da Instituição

As notas relacionadas à "Instituição" serão atribuídas em acordo com os seguintes parâmetros:

Tabela 6 – Qualificação da Instituição (empresa licitante ou empresas de consórcio licitante)			
Subfator		Pontos	Pontos Máximos
Qualificação da Instituição	Experiência comprovada de serviços de consultoria na elaboração de estudos técnicos relacionados aos seguintes temas: conflitos agrários, violência no campo, segurança pública, organizações criminosas, milícias rurais, facções criminosas e/ou violência policial.	2 pontos por experiência (até 10 pontos)	10
	Publicação de livros, relatórios técnicos, cartilhas, manuais e outras obras elaboradas sob a direção técnica da instituição	2 pontos por livro publicado (até 6 pontos); 1 ponto para outras publicações (até 4 pontos)	10
	Experiência comprovada na organização de seminários de abrangência nacional, facilitação de oficinas e workshops, realização de reuniões com comunidades e movimentos sociais	2 pontos para seminários de abrangência nacional (até 6 pontos); 0,5 ponto para demais eventos (até 4 pontos)	10
TOTAL			30

As experiências dos fatores "Qualificação da Instituição" e "Qualificação da Equipe-Chave" podem ser informadas com a apresentação de atestados únicos, caso os profissionais já tenham participado em conjunto de projetos anteriores na instituição licitante. Nesse caso, os consultores devem estar expressamente citados na documentação apresentada das experiências relatadas, com a declaração das suas respectivas atuações.

As pontuações da "Qualificação da Instituição" podem ser somadas caso realizadas no âmbito de uma mesma contratação, desde que devidamente comprovada a participação da licitante como executante principal de mais de uma etapa nos contratos.

12.1.4. Avaliação Final da Proposta Técnica

A avaliação das propostas técnicas das licitantes tomará por base:

- O conjunto de fatores e critérios de análise e avaliação estabelecidos neste documento; e
- O conjunto de informações e documentos comprobatórios anexados pelas licitantes em suas propostas técnicas.

A pontuação final das propostas técnicas (Nota Técnica Final) a ser atribuída a cada licitante será calculada pela média aritmética das notas individuais dos avaliadores.

A Nota Técnica Final (NTF) de cada licitante não poderá ser menor que 70 (setenta) pontos, do total de 100 (cem) pontos possíveis, sob pena de desclassificação da instituição licitante.

12.2. Proposta Financeira

A proposta financeira deverá ser apresentada em arquivo separado, com redação em português, apresentando timbre da empresa, formatação uniforme e identificado com o título "PROPOSTA FINANCEIRA". A proposta deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente, datadas e assinadas nas respectivas páginas finais pelo representante legal da licitante, rubricadas as demais.

A proposta financeira deve ser a mais detalhada possível incluindo hora x profissional e todos os insumos, com quantidades, tempo, valor unitário e totais. Deve evidenciar também uma relação entre os produtos e detalhamento proposta financeira, conforme o modelo de planilha de custos apresentada no Anexo 2.

Na proposta financeira, devem necessariamente constar:

- o valor total de todos os serviços a serem prestados pela instituição licitante, consubstanciando a Nota Comercial (NC); e
- uma declaração expressa de que a proposta comercial se refere ao edital relativo a este Termo de Referência e que engloba, sem exceção, todos os produtos relacionados no presente Termo de Referência, nas especificações e condições técnicas nele estabelecidas e, por conseguinte, a proposta técnica encaminhada pela licitante.

12.2.1 Avaliação Final da Proposta Comercial

A avaliação das propostas comerciais das licitantes dar-se-á de acordo com a seguinte fórmula. A Nota Comercial Final (NCF) será igual à Nota Comercial de menor valor dentre todas as licitantes com propostas comerciais válidas (NCMin) dividida pela Nota Comercial da licitante (NC), ou seja:

$$NCF = NC_{Min} + NC \times 100$$

12.3. Resultado Final

O Resultado Final (RF) de cada licitante será a soma da sua Nota Técnica Final (NTF) multiplicada pelo fator 0,7, somada à Nota Comercial Final (NCF) multiplicada pelo fator 0,3, ou seja:

$$RF = (0,7 \times NTF) + (0,3 \times NCF).$$

Será selecionada a instituição licitante que obtiver o maior Resultado Final (RF).

12.4. Critérios de Desempate

Em caso de empate, será considerada mais bem classificada a licitante que obtiver a maior pontuação referente ao fator "Metodologia para Execução dos Trabalho", na sua proposta técnica. Persistindo o empate, será selecionada a licitante que obtiver a maior pontuação referente ao fator "Qualificação da Equipe-Chave", também na sua proposta técnica.

13. INSUMOS DISPONÍVEIS

Todos os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens que forem essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência deverão estar incluídos na remuneração contratada.

O DEMCA-MDA fornecerá os materiais sob sua responsabilidade necessários à execução dos serviços e designará equipe para acompanhamento e execução das atividades que ficarem sob a sua responsabilidade.

14. INSTALAÇÕES E ESTRUTURA FÍSICA

A empresa vencedora deverá mobilizar as instalações e os meios físicos e tecnológicos necessários para a execução dos trabalhos, uma vez que não serão disponibilizadas pela contratante instalações físicas, equipamentos ou programas para a execução do projeto. As instalações e os meios físicos não deverão ser incluídos como itens de composição dos custos totais da proposta financeira.

Todas as reuniões rotineiras necessárias ao trabalho serão realizadas por meio de teleconferência ou videoconferência.

A instituição contratada deverá, portanto, fazer previsão de reuniões de trabalho em número suficiente para conhecer o projeto, suas especificidades e o volume de trabalho associado à sua contratação, assim como, viagens para apresentação de resultados, para levantamento de informações, se houver necessidade, ou outras viagens que a consultoria julgar necessárias para o alcance dos resultados..

15. VIAGENS

Os custos com as viagens deverão estar inclusos na proposta da instituição contratada. Todas as viagens deverão ser indicadas no Plano de Trabalho proposto, assim como na planilha de apresentação da composição de custos.

16. DATA DE INÍCIO E PRAZO DE EXECUÇÃO DA CONSULTORIA

Início imediato da prestação dos serviços após a assinatura do contrato com previsão de encerramento em até 330 (trezentos e trinta) dias corridos, considerando o prazo indicado na tabela no item 7 do presente Termo de Referência, acrescido de 10 (dez) dias para os trâmites administrativos para encerramento da contratação, podendo haver ampliação do prazo contratual desde que devidamente justificado, pactuado e formalizado entre as partes.

Os prazos estabelecidos no Item 7 deste TR poderão ser alterados por iniciativa da contratante ou da instituição contratada, desde que haja solicitação formal devidamente justificada e, de comum acordo entre as partes.

17. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

A Comissão de Avaliação dos Produtos será formada por servidores do DEMCA-MDA e do PNUD podendo contar, também, com outros servidores da União.

No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos Produtos, a Comissão de Avaliação dos Produtos deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços.

18. SUPERVISÃO

O PNUD, com apoio do DEMCA-MDA, será responsável pela supervisão dos trabalhos, aprovação dos produtos e autorização para pagamento dos serviços executados, após aprovação formal dos produtos.

ANEXO 1

Tabelas modelos para Cálculo de Pontuação Esperada quanto à qualificação técnica da equipe-chave e da licitante

As tabelas seguintes são parte integrante da Proposta Técnica (item 12.1). O preenchimento é obrigatório devendo corresponder aos campos determinados e em observância às recomendações do item 12.1.2.7, como se segue:

HABILITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA				
PROFISSIONAL INDICADO	COORDENADOR-GERAL	PESQUISADOR-SENIOR	PESQUISADOR-JUNIOR SUPERIOR	PESQUISADOR-JUNIOR
	NOME	NOME	NOME	NOME
	Formação	Formação	Formação	Formação
Função	Coordenador-Geral	Pesquisador-Senior	Pesquisador-Junior Superior	Pesquisador-Junior
Currículo (modelo PNUD)	Página	Página	Página	Página
Declaração de Compromisso	Página	Página	Página	Página
Experiência mínima exigida no edital	Página	Página	Página	Página
Diploma de graduação	Página	Página	Página	Não se aplica
Diploma de mestrado	Página	Página	Não se aplica	Não se aplica
Diploma de doutorado	Página	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

PONTUAÇÃO DA EQUIPE-CHAVE

Subfator	Pontuação de referência	Pontuação máxima	Pontuação	Nome do Profissional	Função exercida	Página da Proposta Técnica
Coordenação-Geral: Graduação, Mestrado e Doutorado em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas	7	14				
Coordenação-Geral: Coordenação de elaboração de projetos, planos e pesquisas por mais 10 (dez) anos nas áreas temáticas do edital	7					
Pesquisador-Senior: Graduação e Mestrado em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas	5	10				
Pesquisador-Senior: Participação na elaboração de projetos, planos e pesquisas por mais 5 (cinco) anos envolvendo pelo menos 1 (um) das áreas temáticas do edital	5					
Pesquisador-Junior Superior: Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas	2	4				
Pesquisador-Junior Superior: Participação na elaboração de projetos, planos e pesquisas por mais 2 (dois) anos envolvendo pelo menos 1 (um) das áreas temáticas do edital	2					

Pesquisador-Junior: Ensino Médio Completo e graduação em andamento em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas	1	2				
Pesquisador-Junior: Participação na elaboração de projetos, planos e pesquisas por mais 2 (dois) anos envolvendo pelo menos 1 (um) das áreas temáticas do edital	1					
PONTUAÇÃO TOTAL ESPERADA						

PONTUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO						
Subfator	Pontuação de referência	Pontuação máxima	Pontuação	Nome da Instituição Consorciada (preenchimento apenas por consórcios)	Página da Proposta Técnica	
Experiência comprovada de serviços de consultoria na elaboração de estudos técnicos relacionados aos seguintes temas: conflitos agrários, violência no campo, segurança pública, organizações criminosas, milícias rurais, facções criminosas e/ou violência policial.						
Publicação de livros, relatórios técnicos, cartilhas, manuais e outras obras elaboradas sob a direção técnica da instituição						
Experiência comprovada na organização de seminários de abrangência nacional, facilitação						

de oficinas e workshops, realização de reuniões com comunidades e movimentos sociais						
PONTUAÇÃO TOTAL ESPERADA						

ANEXO 2

Planilha modelo para apresentação de orçamentação da Proposta Financeira.

A planilha orçamentária, parte integrante da Proposta Financeira (item 12.2), deverá ser preenchida em correspondência com os produtos a serem entregues (itens 5 – Produtos e 7 - Cronograma de Execução e Pagamento), considerando a metodologia apresentada na Proposta Técnica (item 12.1) como se segue:

PNUD - PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL		COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PROJETO EMPRESA XXX – CNPJ XXX				
MÊS/2026						
CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DE MILÍCIAS RURAIS, FACÇÕES CRIMINOSAS, EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA E DE VIOLÊNCIA POLICIAL EM CONFLITOS AGRÁRIOS NO CAMPO BRASILEIRO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	PREÇO		ACUM
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	Equipe Técnica Chave					
1.1	Coordenador-Geral (1 profissional)		H/h	0,00	0,00	
1.2	Pesquisador-Senior (X profissionais)		H/h	0,00	0,00	
1.3	Pesquisador-Junior Superior (X profissionais)					
1.4	Pesquisador-Junior (X profissionais)					
	Subtotal				0,00	0,00
2.0	Materiais e Serviços					
2.1	Produto 1					
2.1.1	Recursos humanos (indicar o número de pessoas)		H/h	0,00	0,00	
2.1.2	Deslocamentos (aéreo, terrestre, alimentação), se houver		vb	0,00	0,00	
2.1.3	Elaboração de relatórios/banco de dados e outros custos diretos (especificar individualmente)		vb	0,00	0,00	
	Subtotal				0,00	0,00
2.2	Produto 2					
2.2.1	Recursos humanos (indicar o número de pessoas)		H/h	0,00	0,00	
2.2.2	Deslocamentos (aéreo, terrestre, alimentação), se houver		vb	0,00	0,00	
2.2.3	Elaboração de relatórios/banco de dados e outros custos diretos (especificar individualmente)		vb	0,00	0,00	
	Subtotal				0,00	0,00
2.3	Produto 3					
2.3.1	Recursos humanos (indicar o número de pessoas)		H/h	0,00	0,00	
2.3.2	Deslocamentos (aéreo, terrestre, alimentação), se houver		vb	0,00	0,00	
2.3.3	Elaboração de relatórios/banco de dados e outros custos diretos (especificar individualmente)		vb	0,00	0,00	
	Subtotal				0,00	0,00
2.4	Produto 4					

